



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor

Antônio Altemir de Souza Costa

Diretor do Departamento de Compras

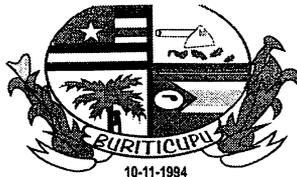
Informamos ainda que após consultas no Mural de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA e publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MARANHÃO, PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS, ANO XLIV Nº 207, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020, foi verificado que os itens e quantidades da Ata de Registro de Preços nº 031/2020 originada do Pregão Presencial nº 020/2020, cujo objeto consiste na **Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades do município de Governador Newton Bello/MA**, tendo por Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Newton Bello/MA.

Diante disto, encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas pesquisas de preços, com vistas à realização de procedimento de contratação, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 031/2020 do Município de Newton Bello/MA. Segue em anexo relação dos itens e quantidades conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 007/2021.

Tendo em vista que este Município não dispõe de máquinas suficientes e adequadas para a execução dos serviços de sua competência, bem como o alto custo com aquisição. Considerando que é indispensável a necessidade dos serviços de locação de máquinas pesadas para realização de atividades fundamentais para o desempenho e regular funcionamento da Secretaria de Infraestrutura do município de Buriticupu/MA.

A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de proporcionar melhorias nos serviços públicos municipais, agindo com a maior brevidade e eficiência no atendimento e reivindicações dos munícipes. As máquinas aqui locadas serão utilizadas para os serviços de movimentação de terras, terraplanagem, aberturas de valas, recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas municipais, proporcionando melhor acessibilidade dos transportes da zona rural para a sede e demais serviços que se fizerem necessários para atendimento da população e desenvolvimento do Município de Buriticupu/MA.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, tendo em vista o exato enquadramento das necessidades para o atendimento das atividades administrativas, bem como, o pleno atendimento aos munícipes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUSTIFICAMOS a referida Adesão a ata de registro de preços, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços citados acima, atendendo as necessidades dos munícipes de Buriticupu, os itens solicitados são essenciais e imprescindíveis. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 007/2021.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Prefeitura Municipal de Buriticupu tem urgência na aquisição dos referidos serviços.

Buriticupu/MA, 07 de janeiro de 2021.

Josias da Silva Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



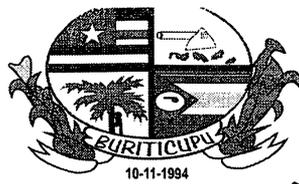
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Especificações e quantidades dos Itens para Adesão, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 007/2021.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND
1	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	6	MÊS
2	CAMINHÃO PIPA TRUCK. CAPACIDADE MÍNIMA 15.000 LTS. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	6	MÊS
3	MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	500	HORA / MAQUINA
4	CAMINHÃO MUNCK TRUCK. CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 TONELADAS. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	100	HORA / MAQUINA
5	CAMINHÃO PRANCHA TRUCK. POTÊNCIA DE 158CV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 TONELADAS. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	5.000	KM
6	CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADA. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	6	MÊS
7	CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADA. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	6	MÊS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 10 MTS. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	6	MÊS
9	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 10 MTS. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	6	MÊS
10	TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	100	HORA / MAQUINA
11	TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	500	HORA / MAQUINA
12	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	500	HORA / MAQUINA
13	TRATOR ROLO TANDER. CHAPA MOTORIZADO. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	500	HORA / MAQUINA

Buriticupu/MA, 07 de janeiro de 2021.

Josias da Silva Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo